EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 332/17

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Votorantim**, com base no Artigo 56-A e Inciso VIII do Artigo 105 do Regimento Interno, **REQUER** a autorização do Soberano Plenário, para **prorrogar por 6 (seis) meses, a partir de 12 de setembro p.f. até 13 de março de 2018, a alteração temporária do horário regimental das Sessões Ordinárias,** conforme o estabelecido no Ato nº 08, de 03 de março de 2017, de forma que, **sejam realizadas às terças-feiras, das 9h às 12h.**

JUSTIFICATIVA:

Considerando que, nos meses nos quais vigorou o Ato nº 08, de 03 de março de 2017, a atual gestão obteve uma grande economia para as finanças dessa Casa de Leis, que somadas com outras contenções de despesas, culminaram na devolução antecipada de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o Poder Executivo.

Ademais, relevante comentar que, as Sessões Ordinárias passaram a ter desenvolvimento mais dinâmico, visto o grande apoio técnico-operacional dos brilhantes servidores dessa Casa de Leis, pois nas terças-feiras, no horário de 9h às 12hs, todos eles encontram-se em seu expediente de trabalho.

É importante destacar também que, no período estabelecido pelo Ato nº 8, a população não sofreu nenhum prejuízo, pois os trabalhos legislativos, além de poderem ser acompanhados pessoalmente por qualquer munícipe, também são transmitidos pela TV local (TV Votorantim) e pela *Internet*, e, permanecem à disposição da população, no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Votorantim, podendo ser consultado a qualquer dia e a qualquer hora.

Diante do exposto, a Mesa Diretora propõe que se prorrogue, por igual período, o horário regimental das Sessões Ordinárias desta Casa de Leis, para as terças-feiras, ou seja, das 9h às 12h, respaldando-se no Artigo 56-A e Parágrafo 4º do Regimento Interno, onde consta o seguinte:

"Art. 56-A Em casos de medidas de contenção de gastos ou outros motivos de força maior devidamente justificados, a Mesa Diretora poderá propor através de Requerimento sujeito à deliberação do Plenário, alterações temporárias nos dias e horários das Reuniões Ordinárias a que se referem os Artigos 55 e 56 deste Regimento Interno.

(...)

§ 4° A Mesa poderá propor a prorrogação do prazo estabelecido no Ato, desde que apresente um novo Requerimento, em conformidade com o caput deste artigo e os parágrafos seguintes.”

Podemos observar ainda que, a prorrogação proposta está prevista no nosso Regimento Interno. Assim sendo, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores, para aprovação do presente Requerimento.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 5 de setembro de 2017.

BRUNO MARTINS DE ALMEIDA
Presidente

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
1º Secretário

ADEILTON TIAGO DOS SANTOS
2º Secretário